



## PROJETO DE LEI nº 044/2018

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 471.440,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), a seguinte META/AÇÃO, voltada a aquisição de **2 (dois) ônibus escolar** para servir no transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental.

Ação	Título	Descrição	Valor (R\$)
1.045	<b>AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR</b>	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de <b>2 (dois) ônibus escolar</b> para servir no transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, objeto do <b>Termo de Compromisso PAR nº 201802336-4</b> , Processo nº 23400.002101/2017-64, Programa Plano de Ações Articuladas - Caminhos da Escola, celebrado com o Ministério da Educação, por meio do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	<b>471.440,00</b>

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018, no montante de **R\$ 471.440,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	005 – RECURSO VINCULADO		
Função:	0012 – Educação		
Subfunção:	0361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0046 – Administração do Sistema de Educação		
Meta/Ação:	1.045 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
Elem. Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	338.250,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Função:	0012 – Educação		
Subfunção:	0361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0046 – Administração do Sistema de Educação		
Meta/Ação:	1.045 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
Elem. Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00.1021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	100.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	002 – FUNDEB		
Função:	0012 – Educação		
Subfunção:	0361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0046 – Administração do Sistema de Educação		
Meta/Ação:	1.045 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
Elem. Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00.1031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	33.190,00
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL. ....</b>		<b>R\$</b>	<b>471.440,00</b>



**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **Repasse**, no montante de R\$ 338.250,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), a ser implementado pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Programa Plano de Ações Articuladas - Caminhos da Escola, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201802336-4, Fonte: 1071 - Recursos de Convênio da União;

II - **Excesso de arrecadação**, no montante de R\$ 33.190,00 (trinta e três mil e cento e noventa reais), verificado no presente exercício de 2018, Fonte: 1031 - Alienação de Bens Recursos Vinculados FUNDEB;

III - **Redução**, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2018, Fonte: 1021 - Salário Educação:

Órgão:	07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unid. Orçam.:	07.004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	07.004.0012.0361.0049.1024 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
Elem. Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.1021 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 044/2018**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, o Município foi contemplado junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com a Transferência Direta de Recursos voltada a aquisição de 2 (dois) ônibus escolares, sendo um RURAL ORE 1 (4x4) e outro URBANO ACES-SÍVEL PISO ALTO para servir no transporte escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino.

Trata-se do Termo de Compromisso PAR nº 201802336-4, com valor de repasse de R\$ 338.250,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) e contrapartida de R\$ 133.190,00 (cento e trinta e três mil e cento e noventa reais).

E para que possamos dar início ao processo de aquisição dos referidos veículos e posterior liquidação da despesa, indispensável a inclusão de META/PROJETO no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018 prevendo tal aquisição. Do contrário, o Município estará impedido de realizá-la e, por consequência, terá seu pleito cancelado junto ao FNDE, prejudicando, assim, a comunidade escolar que depende de serviços de transporte escolar de qualidade, adequado e seguro.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, *(i)* repasse, na ordem de R\$ 338.250,00, a ser promovido pelo FNDE mediante Transferência Direta, Fonte: 1071 - Recursos de Convênio da União; *(ii)* excesso de arrecadação, no valor de R\$ 33.190,00, verificado no presente exercício de 2018, Fonte: 1031 - Alienação de Bens Recursos Vinculados FUNDEB, e *(iii)* redução, no montante de R\$ 100.000,00, de outra dotação orçamentária do presente exercício de 2018, Fonte: 1021 - Salário Educação.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Projeto no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, e, por consequência, formalizarmos a aquisição dos referidos ônibus escolares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal